TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – UNEMAT

Processo nº UNEMAT-PRO-2024/21009.13

Concorrência Pública Eletrônica nº 0002/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E A EMPRESA WP CONSTRUTORA LTDA. – EPP, PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM QUATRO SALAS DE AULA E UM CONJUNTO DE BANHEIROS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, fundação pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº **01.367.770/0001-30**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, Cáceres/MT, CEP 78.217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea,** brasileira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ4***39 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.648.863/0001-59** e na Inscrição Estadual nº **13.403.391-4**, com sede na Rua Carlos Laet, s/n, Centro, Salto do Céu/MT, CEP 78.270-000, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Wendel Alves Prata**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 10.5*****5 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 813.***.***-97, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2025 – UNEMAT**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2024/21009.13**, com fundamento nos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159
Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159
ND: C=BR, CN=WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159, L=Salto do Ceu, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=MT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.03 09:28:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

UNEMATDIC202682511

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativamente o Contrato Administrativo nº 053/2025, mediante:

I. **acréscimo** de serviços e quantitativos indispensáveis à correção, ao adequado funcionamento e à conclusão da obra de construção de bloco com quatro salas de aula e um conjunto de banheiros no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT; e

II. **supressão** de serviços e quantitativos originalmente previstos que, conforme análise técnica da fiscalização, se mostraram incompatíveis ou desnecessários à execução adequada do objeto.

1.2. As alterações quantitativas previstas nesta cláusula decorrem da confrontação entre o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária contratual. Os serviços acrescidos não estavam contemplados na planilha orçamentária inicial, embora sejam necessários à entrega completa e funcional da edificação.

1.3. Integram o objeto deste Termo Aditivo os itens, quantitativos, unidades, composições, preços unitários e valores totais constantes da Planilha do 2º Aditivo, da Planilha de Supressão e dos demais documentos técnicos anexos.

1.4. O presente instrumento não altera a natureza nem a finalidade do objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 64.130,84 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos**)**, correspondente a aproximadamente 5,38% do valor inicial do contrato.

2.2. Fica suprimido do contrato o valor de R$ 39.157,22 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**,** correspondente a aproximadamente 3,28% do valor inicial do contrato.

2.3. O acréscimo e a supressão previstos neste Termo Aditivo são medidas autônomas, fundamentadas em necessidades técnicas distintas e discriminadas em planilhas próprias. A supressão não será utilizada para compensar, justificar ou reduzir o valor do acréscimo, nem para alterar a apuração dos respectivos percentuais e limites legais.

WP CONSTRUTORA LTDA :12648863000159 Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159 ND: C=BR, OU=WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159, L=Salto do Ceu, OU=ICP-Brasil, OU=Assinado PJ A1, ST=MT Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.10.03 09:27:53-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

UNEMATDIC202682511

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA

2.4. Para fins de controle da alteração contratual, o acréscimo será considerado pelo seu valor integral de **R$ 64.130,84**, e a supressão será considerada, separadamente, pelo seu valor integral de **R$ 39.157,22**. Os limites legais incidentes sobre acréscimos e supressões serão aferidos de forma individualizada, tendo como referência o valor inicial atualizado do contrato, vedada qualquer compensação entre as operações.

2.5. Considerando o valor inicial do contrato de **R$ 1.193.000,00**, o acréscimo de **R$ 248.101,02** e a supressão de **R$ 92.486,87** formalizados no Primeiro Termo Aditivo, bem como as alterações ora formalizadas, o valor global contratual, após a exclusão dos itens suprimidos e a inclusão dos serviços acrescidos, passa a ser de **R$ 1.373.587,77 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. Esse valor global não altera a regra de apuração individualizada prevista nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. Os valores deste Termo Aditivo foram elaborados com base nas planilhas orçamentárias anexas, com utilização das referências e do BDI nelas indicados, permanecendo inalterados os critérios de medição e pagamento previstos no contrato originário, salvo quanto aos serviços e quantitativos expressamente modificados por este instrumento.

2.7. A CONTRATADA declara ciência e concordância com as alterações quantitativas, conforme manifestação apresentada no Processo, comprometendo-se a executar os serviços acrescidos nas condições, prazos, preços e especificações constantes dos documentos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Permanecem vigentes os prazos estabelecidos no Contrato Administrativo e no Termo Aditivo nº 002, que prorrogou o prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

3.2. O presente Termo Aditivo não implica nova prorrogação de prazo, salvo se houver instrumento específico posterior, devidamente motivado e autorizado na forma da legislação aplicável.

3.3. A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução dos serviços acrescidos com o cronograma físico-financeiro atualizado, que integra este instrumento como anexo.

WP CONSTRUTORA LTDA: 12648863000159
Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA: 12648863000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=12648863000159, CN="WP CONSTRUTORA LTDA: 12648863000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.03 09:37:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

UNEMATDIC202682511

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 26.201;
- **Unidade Gestora:** 0001;
- **Função:** 12;
- **Subfunção:** 364;
- **Programa:** 528;
- **Projeto/Atividade:** 2214.0700;
- **Elemento de Despesa:** 4490.5100;
- **Fonte:** 15010100.04.1.

4.2. A execução da despesa ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, ao empenho correspondente e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia contratual válida e suficiente durante a execução do contrato, observando o disposto na Cláusula Sétima do instrumento originário e no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Caso a modalidade ou o instrumento de garantia adotado exija atualização em razão da alteração do valor contratual, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva complementação ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das medidas previstas no contrato e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

6.1. Integram este Termo Aditivo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos e administrativos:

I. a justificativa e o pedido de aditivo apresentados pela CONTRATADA;

WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159
Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159, L=Sabo Paulo, ST=SP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=MT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.03 09:27:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

UNEMATDIC202682511

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA

II. o parecer técnico da Fiscalização de Obras e Projetos, emitido em 26 de agosto de 2026;

III. a manifestação de concordância da CONTRATADA, datada de 27 de agosto de 2026;

IV. a Planilha do 2º Aditivo, no valor de R$ 64.130,84;

V. a Planilha de Supressão, no valor de R$ 39.157,22;

VI. o cronograma físico-financeiro atualizado;

VII. as autorizações administrativas e os pareceres jurídico e financeiro que instruírem o processo; e

VIII. os demais documentos que compõem o Processo nº UNEMAT-PRO-2024/21009.13 e que sejam pertinentes à alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 053/2025 e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

7.2. Em caso de divergência entre este Termo Aditivo e os documentos anteriores, prevalecerão as disposições deste instrumento exclusivamente quanto às alterações quantitativas e financeiras nele previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e a publicação do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.2. A eficácia deste instrumento observará o cumprimento dos requisitos legais de divulgação, publicação, empenho e demais providências administrativas exigíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WP CONSTRUTORA LTDA: 12648 86300 0159
Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159
ND: C=BR, CN=WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159, L=Salto do Ceu, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=MT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.03 09:27:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

UNEMATDIC202682511

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Cáceres/MT, data da assinatura digital

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea

Reitora

CONTRATADA

WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159

Assinado digitalmente por WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159
ND: C=BR, CN=WP CONSTRUTORA LTDA:12648863000159, L=Salto do Ceu, O= ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=MT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.03 09:26:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

WP CONSTRUTORA LTDA. – EPP

Wendel Alves Prata

Administrador/Representante legal

TESTEMUNHAS

1 **Nome:** Vinicius Leal Vieira

CPF: 051.***.***-60

2 **Nome:** Clebes Cosendey de Souza

RG: 12.*****-9 SJ/MT

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 05/10/2026 às 09:05:34, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 05/10/2026 às 10:37:06 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 05/10/2026 às 13:24:43.
Documento Nº: 41317441-1578 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41317441-1578

SIGA